



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Silvia dos Santos da Silva, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **M. C. L. dos S.**, Agente de Apoio Escolar, Matrícula n.º 23.939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.284/2022, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 c/c artigo 224, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sr. Milton da Silva Junior, presidente da Comissão Processante CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **C. Z.**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 15.367, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21.413/2023, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, III e do art. 200 c/c artigo 224 da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, n.º 985, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EDITAL II - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA DATA DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME - BIÊNIO 2023/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2023/2025, conforme a RESOLUÇÃO CME Nº 01/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, aprovada na reunião ordinária do dia 29 de agosto de 2023 do Conselho Municipal de Educação - CME, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1526, de 17 de setembro de 2021 e Regimento Interno do CME, **FAZ SABER** a todos os interessados, que **PRORROGA ATÉ O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023** o

período de inscrição para **CANDIDATOS A CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** de Caraguatatuba E **ALTERA A DATA DA ELEIÇÃO PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023 DAS 8 HORAS ÀS 17 HORAS**, mantendo pelo Link de inscrição/eleição: <https://vote.educacaocaraguatatuba.com.br/>, conforme regras estabelecidas sobre o Processo de Eleição online, pelo **EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME - BIÊNIO 2023/2025** expedido no dia 12 de setembro de 2023 e as deliberações que seguem:

I – Ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** para Candidatos até o dia 16 de outubro de 2023.

II – Ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** para Eleitores até o dia 23 de outubro de 2023.

III – Os candidatos às vagas e os eleitores deverão se inscrever pelo link vote.educacaocaraguatatuba.com.br ou nas unidades escolares.

IV – A **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME - BIÊNIO 2023/2025** será realizada no dia 24 de outubro de 2023 no horário das 8 horas às 17 horas pelo link da eleição: vote.educacaocaraguatatuba.com.br.

V – **FICAM MANTIDAS TODAS** as demais regras estabelecidas no **EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME - BIÊNIO 2023/2025** expedido no dia 12 de setembro de 2023.

VI - Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2023/2025
Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ELEIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADE - CGU Biênio 2024-2026

NOME	UNIDADE	SEGMENTO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
Levi Bonafini	Tabatinga	Usuário	DEFERIDO
Agueda Prado de Jesus	Tabatinga	Usuário	DEFERIDO
Aline Beatriz Bonafini	Tabatinga	Trabalhador	DEFERIDO
Lucélia de Azevedo	Tabatinga	Trabalhador	DEFERIDO

Sonia Maria Altieri	Massaguaçu/ PA Massaguaçu	Usuário	DEFERIDO
Leda Marassi Taneeri	Massaguaçu/ PA Massaguaçu	Usuário	DEFERIDO
Jefferson Aparecido Rocha Nocetti	Massaguaçu/ PA Massaguaçu	Trabalhador	DEFERIDO
Augusto Barbosa Ribeiro	Massaguaçu/ PA Massaguaçu	Trabalhador	DEFERIDO
Cristina Mayumi Koyama	Massaguaçu/ PA Massaguaçu	Trabalhador	DEFERIDO
Celeste Aparecida Honório	Massaguaçu/ PA Massaguaçu	Trabalhador	DEFERIDO
Lucia Helena Francelino Fernandez Nunes	Jetuba	Usuário	DEFERIDO
Maria José Carraffa	Jetuba	Usuário	DEFERIDO
Tatiele Lauana do Nascimento Ferreira	Jetuba	Trabalhador	DEFERIDO
Loise Bianca Monteiro da Silva	Jetuba	Trabalhador	DEFERIDO
Lilian Alves Oliveira Lemes	Jetuba	Trabalhador	DEFERIDO
Elisângela Antunes Lopes	Casa Branca	Usuário	DEFERIDO
Wilson Fernandes de Oliveira	Casa Branca	Usuário	DEFERIDO
Ligia Moraes da Silva Almeida	Casa Branca	Usuário	DEFERIDO
Douglas Sabino de Castro	Casa Branca	Usuário	DEFERIDO
Lourdes dos Santos Cassiano	Casa Branca	Usuário	DEFERIDO
Hector Rodolfo Roman	Casa Branca	Usuário	DEFERIDO
Gabriela Aline da Silva Lopes	Casa Branca	Trabalhador	DEFERIDO
Elisabete de Jesus Sampaio	Casa Branca	Trabalhador	DEFERIDO
Marcelo Vieira	CAPS II	Usuário	DEFERIDO
Marcia Maria Barbosa Rodrigues	CAPS II	Usuário	DEFERIDO
Denise Emilia Nunes	CAPS II	Usuário	DEFERIDO
Sandro de Oliveira Rosa	CAPS II	Trabalhador	DEFERIDO
Ingrid Paulina Siqueira Fuchs	CAPS II	Trabalhador	DEFERIDO
Marcelo Albuquerque de Miranda	Sumaré	Usuário	DEFERIDO
Antonio Carlos de Carvalho	Sumaré	Usuário	DEFERIDO
Maria Lúcia Evangelista Pinto Iwai	Sumaré	Trabalhador	DEFERIDO
Claudia Mesquita Rodrigues	Sumaré	Trabalhador	DEFERIDO
Simone Freitas Lemos dos Santos	UAMI	Usuário	DEFERIDO
Thifany Felix Guimarães	UAMI	Usuário	DEFERIDO
Ronaldo de Lacerda Medeiros	UAMI	Trabalhador	DEFERIDO
Adriana Mara de Oliveira Valério	UAMI	Trabalhador	DEFERIDO
Oziel Augusto da Silva	Protege/SMI	Usuário	DEFERIDO
Gisleide Julie de Melo Silva	Protege/SMI	Usuário	DEFERIDO
Mariana Leal Briani Giorgi	Protege/SMI	Trabalhador	DEFERIDO
Carolina Brandão Armando	Protege/SMI	Trabalhador	DEFERIDO
Patricia Aparecida Alves	Protege/SMI	Trabalhador	DEFERIDO
Sueli de Fátima Mione	Jaraguazinho	Usuário	DEFERIDO
Marciano Pereira Rocha	Jaraguazinho	Usuário	DEFERIDO
Patricia Ferreira Barbosa Grisolia	Jaraguazinho	Trabalhador	DEFERIDO
Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	Jaraguazinho	Trabalhador	DEFERIDO
Laudicéia Aparecida dos Santos	Rio do Ouro	Usuário	DEFERIDO
Elizabeth Carvalho Nobre	Rio do Ouro	Usuário	DEFERIDO
Paulo Lucas Cabral da Silva	Rio do Ouro	Trabalhador	DEFERIDO
Silas dos Santos Galdino	Rio do Ouro	Trabalhador	DEFERIDO
Michele de Freitas Nogueira	Rio do Ouro	Trabalhador	DEFERIDO
Rubem Dario Garcia Rodrigues	CEM/CEO	Usuário	DEFERIDO

José Gaspar Pereira de Toledo	CEM/CEO	Usuário	DEFERIDO
Elisângela Pierobon	CEM/CEO	Usuário	DEFERIDO
Soraia Romão Lopes	CEM/CEO	Usuário	DEFERIDO
Silmara Aparecida Alves - Pead	CEM/CEO	Trabalhador	DEFERIDO
Dayane Oliveira da Silva Custódio	CEM/CEO	Trabalhador	DEFERIDO
Elma Cristina Martins	CEM/CEO	Trabalhador	DEFERIDO
Claudia Regina Ivanov Balazs	CEM/CEO	Trabalhador	DEFERIDO
Renata Shiraishi	CEM/CEO	Trabalhador	DEFERIDO
Reginaldo Camilo	UPA Centro	Usuário	DEFERIDO
Nilma da Silva Spranger	UPA Centro	Usuário	DEFERIDO
Zaqueu Martins de Souza	UPA Centro	Trabalhador	DEFERIDO
Edvaldo Evangelista de Jesus	UPA Centro	Trabalhador	DEFERIDO
Daniele Regiani Ermelino	Pró-Mulher/Banco de Leite	Usuário	DEFERIDO
Angela Cristina dos Santos Sbruzzi	Pró-Mulher/Banco de Leite	Usuário	DEFERIDO
Abilene dos Nascimento Corrêa	Pró-Mulher/Banco de Leite	Trabalhador	DEFERIDO
Thaila Gonçalves Souza	Pró-Mulher/Banco de Leite	Trabalhador	DEFERIDO
José Luís das Neves	CSSM	Usuário	INDEFERIDO de acordo com art. 9º, item 6 do Regimento Interno dos Conselhos Gestores
Adelson Marcelo Leite	CSSM	Usuário	DEFERIDO
Marta Borges da Silva Santos	CSSM	Usuário	DEFERIDO
Bianca Sartori Costa	CSSM	Trabalhador	DEFERIDO
Glenda de Araújo Fátima Campos	CSSM	Trabalhador	DEFERIDO
Marcella de Cassia Jorge Lopes	Tinga	Usuário	DEFERIDO
Marta Borges da Silva Santos	Tinga	Usuário	DEFERIDO
Odilon Bastos Xavier	Tinga	Usuário	DEFERIDO
Cibelle Aparecida Santos de Alvarenga	Tinga	Trabalhador	DEFERIDO
Marcus Bueno de Oliveira	Tinga	Trabalhador	DEFERIDO
Maria Luisa da Silva Santos	Tinga	Trabalhador	DEFERIDO
Shirley Aparecida Romeiro	CCZ	Usuário	DEFERIDO
Ligia Nidia Kubtza Moamar	CCZ	Usuário	DEFERIDO
Bruna dos Santos Machado	CCZ	Trabalhador	DEFERIDO
Ricardo Fernandes de Sousa	CCZ	Trabalhador	DEFERIDO
Rosemeire Gomes dos Santos	Golfinho	Usuário	DEFERIDO
Adelina Rodrigues de Andrade	Golfinho	Usuário	DEFERIDO
Bianca Santos	Golfinho	Usuário	DEFERIDO
Sueli Margarete dos Santos	Golfinho	Trabalhador	DEFERIDO
Lucimar Rodrigues Marques	Golfinho	Trabalhador	DEFERIDO
Ana Cleia Rodrigues de Menezes	Golfinho	Trabalhador	DEFERIDO
Fatima Regina de Toledo Campos	Golfinho	Trabalhador	DEFERIDO
Patricia Carla de Oliveira Silva	Golfinho	Trabalhador	DEFERIDO
Danielle Flor Lopes	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO
Katia Alves Cabral	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO
Célia Pereira da Silva	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO
Diana Maria da Silva	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO
Fátima Aparecida Soares Chagas de Arruda	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO
Antonio Carlos Fraga de Oliveira	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO
Helenita da Neves Fraga de Oliveira	Morro do Algodão	Usuário	DEFERIDO

Débora Ponce Freitas Worspite	Morro do Algodão	Trabalhador	DEFERIDO
Rosemeire Aparecida Chacon de Oliveira	Morro do Algodão	Trabalhador	DEFERIDO
Ayrla Batista Costa	Morro do Algodão	Trabalhador	DEFERIDO
Adriana de Paula Barbosa Gianeli	Morro do Algodão	Trabalhador	DEFERIDO
Maria Julia Perez Ribeiro	Morro do Algodão	Trabalhador	DEFERIDO
José Giovani da Silva	Porto Novo/CEM sul	Usuário	DEFERIDO
Adriana Helena Ramos da Cruz	Porto Novo/CEM sul	Usuário	DEFERIDO
Fernanda dos Santos Silva	Porto Novo/CEM sul	Trabalhador	DEFERIDO
Diana Medeira de Aquino Almeida Alves	Porto Novo/CEM sul	Trabalhador	DEFERIDO
Isa Cristina Leonel	Porto Novo/CEM sul	Trabalhador	DEFERIDO
Pedro Medeiros Batista	Luz do Caminho	Usuário	DEFERIDO
José Reinaldo dos Santos	Luz do Caminho	Usuário	DEFERIDO
Leonardo Brandão Bernabé	Luz do Caminho	Usuário	DEFERIDO
Felipe Duarte Fernandes	Luz do Caminho	Usuário	DEFERIDO
Carlos dos Reis Ramos Almeida	Luz do Caminho	Trabalhador	DEFERIDO
Norma Aparecida dos Santos Quirino	Luz do Caminho	Trabalhador	DEFERIDO
Jesirrel dos Santos Israel	Luz do Caminho	Trabalhador	DEFERIDO
Antonio Carlos Gomes	Luz do Caminho	Trabalhador	DEFERIDO
Aparecida Licia Nascimento	CAPS ad	Usuário	DEFERIDO
Eliana Fátima Santana Andrade Alves	CAPS ad	Usuário	DEFERIDO
Patricia Marafanti Spessimile	CAPS ad	Trabalhador	DEFERIDO
Vanda Maria Mendes Ramos	CAPS ad	Trabalhador	DEFERIDO
Ana Lucia Barbosa Soares	UPA sul	Usuário	DEFERIDO
Jeconias Magno do Ouro	UPA sul	Usuário	DEFERIDO
Robson Yan Soares Ramos	UPA sul	Trabalhador	DEFERIDO
Luana Pereira Santos Moitas	UPA sul	Trabalhador	DEFERIDO
Andressa Helen Santos Silva	Ademir Reis	Usuário	DEFERIDO
Manoel Pereira dos Santos	Ademir Reis	Usuário	DEFERIDO
Paula Alves Costa	Ademir Reis	Trabalhador	DEFERIDO
Lielza Gonçalves de Oliveira	Ademir Reis	Trabalhador	DEFERIDO
Andrea Bernardes	José Maurício Borges	Usuário	DEFERIDO
Edivaldo Lima dos Santos Filho	José Maurício Borges	Usuário	DEFERIDO
Marcia Claudia Santos de Jesus	José Maurício Borges	Trabalhador	DEFERIDO
Severina Efigênia Souza	José Maurício Borges	Trabalhador	DEFERIDO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2023 (Lei 14133/21) – PI 23123/23 – PC 777/23 – Edital 133/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO EVENTUAL DE APOIO AS FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS.**

Abertura: 25/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 18/2023 – PI 31442/23 – PC 993/23 – Contrato 163/2023

Objeto: **Prestação de Serviços Técnicos Especializados, para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica.**

Contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 13.601.773/0001-75

R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

Assinatura: 02/10/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 25/2023 – PI nº 16246/23 – PC 477/23
Objeto: **Registro de Preços de peças automotivas originais ou genuínas para os veículos de frota municipal.**

RP 84/2023 - Compromissária: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 22.713.728/0001-01 – Item 16.

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Assinatura: 02/10/2023

RP 85/2023 - Compromissária: ID PARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 46.798.833/0001-40 – Itens 08, 20, 26 e 27.

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Assinatura: 02/10/2023

RP 86/2023 - Compromissária: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP – CNPJ nº 07.343.901/0001-25 – Itens 05, 0,5, 07, 10, 11, 13 a 15, 17 a 19, 22, 25, 28, 31, 33 e 34.

R\$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais)

Assinatura: 02/10/2023

RP 87/2023 - Compromissária: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. – CNPJ nº 69.330.264/0001-00 – Itens 01 e 03.

R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Assinatura: 02/10/2023

RP 88/2023 - Compromissária: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 10.846.960/0001-20 – Item 23.

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Assinatura: 02/10/2023

RP 89/2023 - Compromissária: STAR TRACTOR - COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 11.150.283/0001-74 – Itens 06, 12, 21, 29, 30, 32 e 35.

R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Assinatura: 02/10/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno n.º 79/2023 desta Autarquia, que acolho, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, A CONTRATADA** executará junto a **CONTRATANTE**, prestação de serviços de Consultoria Financeira dos Investimentos, especificados no **Anexo I**, de acordo com os preceitos legais estabelecidos e em conformidade com a Política de Investimentos do **CONTRATANTE**, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos ativos deste, nos termos da Resolução CMN n.º 4.963/21 e alterações, ao preço global de R\$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais), com vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatuba, em 27 de setembro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau

Presidente do CaraguaPrev

Certificado ANBIMA CPA-10



ATO RATIFICATÓRIO

À vista da manifestação do Conselho Deliberativo na Ata

da Reunião Ordinária n.º 320ª, de 24/08/2023, aprovando o presente contrato, parecer do Diretor Administrativo e parecer do Jurídico que acolho, **RATIFICO**, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Atuarial destinados ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev, ao preço global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, devendo ser providenciado o termo contratual.

Caraguatutuba, 29 de setembro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau 
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10

COMUNICADO

O Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE, objetivando a manutenção da certificação no programa Pró-Gestão – RPPS da Secretaria de Previdência do Governo Federal, para apresentação do Relatório de Governança 2022 e 1º semestre de 2023, resultados da política de investimentos e avaliação atuarial, que se dará no dia 11/10/2023, às 18 horas. Os munícipes poderão acompanhar a explanação e participar através dos meios eletrônicos do CaraguaPrev: www.caraguaprev.sp.gov.br e pelo canal do CaraguaPrev na plataforma youtube.

Contamos com a participação de todos pela internet.

Pedro Ivo de Sousa Tau 
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10

Luana Moussalli Forconi Guedes 
Diretora Financeira
Certificado ANBIMA CPA-10

Rose Ellen de Oliveira Faria 
Diretora de Benefícios

Paulo Henrique Passos do Nascimento 
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUTUBA – FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 027, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS, KARTS OU BIKES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA – EDIÇÃO CARAGUATUTUBA

1. OBJETO

1.1. - O presente edital tem como objeto o credenciamento de food trucks, karts ou bikes interessados em participar da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do CONGRESSO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA – EDIÇÃO CARAGUATUTUBA, que será realizado no Teatro Mário Covas, no dia 21 de outubro de 2023, das 12 às 21 horas.

1.2. A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUTUBA disponibilizará espaços na Praça Lucinha Mendonça, destinados a 6 diferentes food trucks, karts ou bikes de produtos alimentícios diversos, sendo:

- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de hamburger;
- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de pizza;
- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de pastel;

- 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de espetinho;
 - 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de cerveja artesanal;
 - 1 espaço destinado a food truck, kart ou bike de sorvete.
- 1.2.1. Caso o número de inscrições supere as vagas existentes, será usado o critério de ordem de protocolo de inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição, facultada a todos os estabelecimentos que possuem FOOD TRUCK, FOOD KART ou FOOD BIKE regulamentado, deverá ser realizada na FUNDACC, situada na RUA SANTA CRUZ Nº 396, no período de 05 a 10 de outubro de 2023, das 9h00 às 17h00, ou por email no endereço contato@fundacc.sp.gov.br, em igual prazo de data e horário, informando no assunto: FOOD - OAB.

2.2. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Declaração de que não empresa menor (Anexo II);
- c) Comprovante CADASTUR;
- d) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- e) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (apenas para BEER/FOOD TRUCK);
- i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;
- j) Exames de saúde ou atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
- k) Não haver débitos abertos de eventos anteriores;
- l) Informar consumo de energia.

2.3 O valor da taxa de inscrição para os Food Trucks e Food Kart habilitados será de R\$200,00 (duzentos reais). A taxa de inscrição para Food Bike será de R\$ 100,00

2.3.1 A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 67.652.750/0001-19, agência 6774-1, conta corrente nº 888-5, em nome do Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba, em até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista de habilitados. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.3.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatutuba.

2.4. O resultado será publicado em 11 de outubro de 2023, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba (www.caraguatutuba.sp.gov.br).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos comerciantes nos espaços será definida a critério da FUNDACC para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços deverão ser montados de forma padronizada pelos proponentes, utilizando somente a área delimitada para a atividade, bem como, desmontados ao final do evento, no horário estipulado pela organização.

3.3. Os espaços de comércio de produtos alimentícios funcionarão no dia 21 de outubro de 2023, das 12 às 21 horas.

3.4. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- a) armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas produtos autorizados;
- b) cumprir os horários de funcionamento;
- c) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- d) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- e) garantir que seus funcionários estejam devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária;
- f) garantir a limpeza dos espaços da Praça de Alimentação.

3.5. É expressamente proibido:

- a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
 - a utilização de equipamentos a gás butano ou algo semelhante;
 - a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos;
 - o consumo de bebida alcoólica por quem estiver trabalhando.
- 3.6. Fica o participante sujeito a advertência verbal e, em caso de reincidência, ao fechamento do espaço, caso o mesmo descumprir quaisquer itens estabelecidos neste Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica no na concordância com os termos deste Edital.

4.2. A FUNDACC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

4.3. Casos omissos serão decididos pela FUNDACC

Caraguatuba/SP, 04 de outubro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba
FUNDACC
MARIA LUIZA BARCAT VIEIRA
PRESIDENTE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DO CONGRESSO ESTADUAL DA JOVEM
ADVOCACIA – EDIÇÃO CARAGUATATUBA
NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TEL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

() FOOD TRUCK

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatuba, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL Nº 027/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, KARTS OU BIKES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL DA JOVEM ADVOCACIA – EDIÇÃO CARAGUATATUBA
 (Razão Social), inscrita

sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatuba, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
VII CURTA CARAGUÁ
FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA 2023

A FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba realizará o VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatuba no dia 10 de novembro de 2023, conforme as disposições que seguem:

1-DA JUSTIFICATIVA

Visando estimular a criatividade e o gosto pela criação audiovisual por meio da produção de curtas-metragens, além de promover a exibição pública dos filmes e a formação de público, a FUNDACC lança o **VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatuba**, com competição de curtas metragens produzidos pelas escolas estaduais do Litoral Norte de São Paulo, de temas livres com duração máxima de 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos e com premiação para as categorias de: MELHOR ROTEIRO, MELHOR CONJUNTO AUDIOVISUAL, MELHOR ATUAÇÃO, MELHOR PRODUÇÃO, MELHORES EFEITOS, MELHOR CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO, MELHOR CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO, MELHOR CURTA-METRAGEM DE LIVE-ACTION e MELHOR CURTA-METRAGEM JÚRI POPULAR.

2- DOS OBJETIVOS

Despertar o interesse artístico do indivíduo, estimular o conhecimento e a produção do audiovisual como transformação social;

Promover e democratizar o acesso às produções audiovisuais; Mobilizar a criatividade dentro do universo escolar, por meio da experimentação artística com o audiovisual;

Apresentar uma possibilidade de futuro profissional, entendendo o cinema como uma linguagem artística que tem características próprias, aparatos tecnológicos, expressão, gêneros, estilos e tradições narrativas, além de transformar o talento, sonhos e criatividade em fonte de sustento, estimulando a Economia Criativa;

Divulgar, difundir e premiar filmes realizados.

Divulgar o nome da cidade de Caraguatuba no país e no mundo, através dos curtas produzidos pelas escolas com o incentivo do festival.

3- DA PARTICIPAÇÃO

A participação no festival é gratuita e aberta a todas as escolas estaduais do litoral norte e todos os participantes deverão estar matriculados no **Ensino Fundamental II Regular e**

EJA ou no Ensino Médio Regular e EJA, devendo a escola interessada em participar fazer a inscrição. Cada escola estadual poderá inscrever até 03(três) filmes de temas livres e com duração máxima de 5(cinco) minutos, incluindo os créditos.

4- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela escola através do link: <https://forms.gle/xFcznojuWYxekUaJ7> até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2023. O responsável pela inscrição da escola deverá preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos **PARA CADA CURTA METRAGEM INSCRITO**:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da escola inscrita - **EM UM ÚNICO PDF**. (anexo I)
- Ficha técnica - **EM UM ÚNICO PDF**. (anexo II)
- Declaração de matrícula contendo nome e RA de todos estudantes participantes da ficha técnica - **EM UM ÚNICO PDF**. (anexo III)
- Autorizações de uso de imagem assinada pelos responsáveis legais de cada participante da ficha técnica com até 17 anos de idade - **EM UM ÚNICO PDF** (anexo IV)
- Autorizações de uso de imagem assinada por cada participante da ficha técnica com idade a partir de 18 anos - **EM UM ÚNICO PDF** (anexo V)

A inscrição da escola só será efetivada com o recebimento de todos os itens descritos neste regulamento, sendo indeferidas as inscrições:

- Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 4;
- Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- Fora do prazo estabelecido neste regulamento;
- De filmes que contenham apologia à violência, drogas, temas políticos e religiosos, discriminação racial ou de gênero, palavrões e ofensas de qualquer tipo;
- Que utilizem imagens, músicas e áudios que não estejam em domínio público.

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A Comissão de seleção e premiação do VII Curta Caraguá divulgará até o dia 09 de novembro de 2023 no site www.fundac.sp.gov.br a lista com os curtas-metragens indicados às premiações nas categorias inscritas.

A Comissão de Seleção e Premiação será composta por profissionais com notória qualificação na área do audiovisual, selecionados através de edital e sua decisão sobre as indicações dos curtas-metragens, premiação, bem como outras decisões, será soberana e irreversível.

5.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

MELHOR ROTEIRO – Curta-metragem que melhor utilizar os recursos do PARADIGMA empregando o uso dos Plots Points, MidPoint, estrutura de divisão e atos.

MELHOR CONJUNTO AUDIOVISUAL – Curta-metragem que tenha o conjunto de montagem e captação de imagens, sons e cenas com maior qualidade.

MELHOR ATUAÇÃO – Curta-metragem em que o(s) ator(es) e/ou atriz(zes) entreguem ao público a proposta do filme com maior verossimilhança.

MELHOR PRODUÇÃO – Curta-metragem que realize todas as etapas de uma produção audiovisual com o maior número de estudantes envolvidos, podendo ser comprovada a participação através do uso de imagens de making of nos créditos finais do filme.

MELHORES EFEITOS – Curta-metragem em que os estudantes utilizem técnicas para criação de efeitos visuais/especiais e obtenham a melhor qualidade.

MELHOR CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO – Curta-metragem desta linguagem que apresentem o melhor conjunto da obra.

MELHOR CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO - Curta-metragem desta linguagem que apresentem o melhor

conjunto da obra.

MELHOR CURTA-METRAGEM DE LIVE-ACTION - Curta-metragem desta linguagem que apresentem o melhor conjunto da obra.

MELHOR CURTA-METRAGEM JÚRI POPULAR: os Curtas-metragens indicados ficarão disponíveis no YOUTUBE a partir do dia 01 de novembro até às 17h do dia 09 de novembro de 2023 e será premiado o filme com maior tempo de exibição aferida pela plataforma e as curtidas serão utilizadas como critério de desempate.

6- DA MOSTRA E PREMIAÇÃO

Os curtas-metragens selecionados ficarão disponíveis na página do youtube da FUNDACC e os vencedores de cada categoria serão exibidos na cerimônia de premiação. Os prêmios a serem entregues ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DE CADA CATEGORIA são:

- 1 (um) prêmio surpresa para produção audiovisual na escola.
- 1 (um) troféu em forma de CLAQUETE.

Nas categorias MELHOR CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO, MELHOR CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO, MELHOR CURTA-METRAGEM DE LIVE-ACTION e MELHOR CURTA-METRAGEM JÚRI POPULAR, cada escola receberá também um passeio ao MIS – Museu da Imagem e do Som em SP.

7- DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

No caso de plágio, flagrantes ou desrespeitos a direitos de terceiros, o filme será desclassificado imediatamente.

7.1 O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita, incluindo a trilha sonora e imagens, não violam qualquer direito de uso ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste edital correrão por conta do apoio de parceiros, e dos recursos próprios da FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – dotação 1339201632436 – FICHA 55 – 339030 – Material de Consumo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente proibida a participação no Festival VII Curta Caraguá de funcionários da Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba ou por membros da COMISSÃO de produção e organização do evento e da Comissão de seleção e premiação, assim como seus cônjuges e demais familiares;

O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital/regulamento;

O VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatatuba, bem como a Fundacc, não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informação que os participantes declaram sobre os filmes aqui inscritos;

As informações e dúvidas relacionadas a este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidos pelo e-mail cinefoto@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatatuba, indicada pela Presidente da FUNDACC.

Caraguatatuba, 04 de outubro de 2023

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Maria Luiza Baracat Vieira
Presidente

RG: _____ autoriza a LICENCIADA a utilizar a imagem e voz do mesmo em todo conteúdo audiovisual produzido e enviado pela escola _____

_____ para participação no VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatatuba – 2023.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem à ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela FUNDACC.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM PARA PESSOAS COM IDADE A PARTIR DE 18 ANOS

VII CURTA CARAGUÁ FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA – 2023

Eu, _____

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado à rua _____

_____, Cidade/UF: _____

CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado LICENCIANTE e a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba telefone (12) 3897-5660 endereço: Rua Santa Cruz, 396 - Centro - CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ, 67.652.750/0001-19, doravante denominada LICENCIADA, têm entre si junto e acertado o seguinte:

1. O LICENCIANTE autoriza a LICENCIADA a utilizar a sua imagem e voz em todo conteúdo audiovisual produzido e enviado pela escola _____

para participação no VII Curta Caraguá – Festival de Cinema de Caraguatatuba – 2023.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do festival e promoção das atividades realizadas pela FUNDACC.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

LICENCIANTE / RESPONSÁVEL

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

EDITAL Nº 029, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 CHAMAMENTO PÚBLICO – PATROCÍNIO VII CURTA CARAGUÁ – FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA – 2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADORE(S) DO EVENTO VII CURTA CARAGUÁ – FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC torna público e faz saber aos interessados que está recebendo propostas de patrocínios para a complementação da realização do evento municipal VII - Curta Caraguá - Festival de Cinema de Caraguatatuba

em virtude da publicação do EDITAL Nº 029, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 e busca apoio e patrocínio junto a pessoas físicas e jurídicas conforme a seguir:

I - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente edital é a obtenção de apoio e recursos financeiros, através de seleção de patrocinadores que manifestem interesse em colaborar com a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, na complementação da realização do VII - Curta Caraguá - Festival de Cinema de Caraguatatuba, a ser realizado de 04 a 10 de novembro de 2023 em diversos locais do município com mostras paralelas, oficinas e workshops.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária de logomarca indicada pelo patrocinador, conforme descrito nas cotas de patrocínio (item 3.1.2).

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e pessoas jurídicas (que comprovem, cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ).

2.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

III – DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para o evento VII - Curta Caraguá - Festival de Cinema de Caraguatatuba 2023 poderá ser feita segundo 03 (três) faixas de contrapartidas monetárias:

- a) Cota Realizador = R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Cota Patrocínio = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Cota Parceria = R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Cota Apoio = Fornecimento de produtos e/ou serviços.

3.2. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, 1 (uma) cota realizador, 2 (duas) cotas patrocínio, 3 (três) cota parceria e 4 (quatro) cotas apoio.

3.3. Cada patrocinador poderá se inscrever em mais de uma cota e receberá as contrapartidas conforme descrito abaixo:

ITEM	NOMENCLATURA COTA	VALOR COTA	CONTRAPARTIDA
01	Realizador	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	1 - Inserções da logomarca como "Realização" em: a) anúncio do evento (mídias eletrônicas e impressas) e divulgação nas redes sociais da Fundacc. b) Telões do evento 2 - Chamadas da marca durante a locução do evento. 3 - Cessão de espaço para promoção da marca no local/dia do evento.
02	Patrocínio	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Inserções da logomarca como "patrocínio" em: a) anúncio do evento (mídias eletrônicas e impressas) e divulgação nas redes sociais da Fundacc. b) Telões do evento. 2 - Chamadas da marca durante a locução do evento.
03	Parceria	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Inserções da logomarca como "parceria" em: a) anúncio do evento (mídias eletrônicas) e divulgação nas redes sociais da Fundacc. b) Telões do evento. 2 - Chamadas da marca durante a locução do evento.
04	Apoio	Fornecimento de produtos e/ou serviços.	1 - Chamadas da marca durante a locução do evento.

§1º –Serão selecionadas somente uma empresa de cada

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2023

Patrocinador _____

Recebido por: _____ Matrícula _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para debate do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/23 – Órgão Executivo - Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo que especifica para atendimento ao piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

Serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal nos dias:

- 05/10 (quinta-feira) às 19 horas;
- 11/10 (quarta-feira) às 18 horas;

O Projeto já ficará disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: camaracaragua.sp.gov.br Além da consulta do projeto o site também transmitirá, ao vivo, as AUDIÊNCIAS.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 03 de outubro de 2023.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver “Tato Aguiar”
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO